



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para Execução De Pavimentação Em Bloco De Concreto Sextavado (bloquetes) nas ruas do **Bairro Portal do Lago**, situado no município de Colinas do Sul/GO, sendo executado conforme as seguintes etapas: serviços preliminares, serviços de terraplenagem, serviços de drenagem superficial, serviços de pavimentação, serviços de acessibilidade em calçadas, serviços de rede hidráulica, conforme especificações constantes dos anexos.

1.2 As ruas contempladas são:

- Rua Aeroporto: 3.333,50 m²
- Rua Águas Claras: 1.185,00 m²
- Rua Tucunaré Azul: 895,00 m²
- Rua Santa Cruz: 585,00 m²

A obra de infraestrutura urbana melhoria de vias públicas atenderá um quantitativo de 6.000,00 m² de pavimentação de calçamento em bloco sextavado.

2. JUSTIFICATIVA

A execução das obras de pavimentação em blocos sextavados nas ruas do Bairro Portal do Lago visa atender à crescente demanda da população local, proporcionando melhorias significativas nas condições de tráfego e na qualidade de vida dos moradores e usuários dessas vias. A obra beneficiará diretamente cerca de 150 pessoas, incluindo moradores, trabalhadores e usuários do transporte público, e indiretamente toda a comunidade do bairro, por meio da melhoria na infraestrutura urbana.

A pavimentação das vias permitirá reduzir significativamente os desgastes dos veículos, diminuindo custos com manutenção e evitando o uso constante de maquinário e pessoal para manutenção das vias. Além disso, o calçamento trará maior segurança e conforto para os pedestres e motoristas que utilizam essas ruas diariamente, pois as vias são importantes corredores de circulação entre os bairros da cidade e, frequentemente, utilizados por veículos de transporte público.

A execução do calçamento em blocos sextavados proporcionará uma via de boa qualidade, que reduzirá os custos com a manutenção de veículos, minimizará os riscos de acidentes e agilizará o trânsito. Além disso, o novo pavimento contribui para a acessibilidade de pessoas com deficiência, uma vez que garantirá que todas as vias sejam adequadas para pedestres. O calçamento trará, ainda, benefícios ambientais, ao diminuir a poeira e o desgaste da via, e contribuirá para a valorização imobiliária da área, além de promover uma melhoria na estética urbana.

Portanto, a execução deste projeto é de extrema importância não apenas para a mobilidade urbana e segurança, mas também para a qualidade de vida da população, sendo uma medida



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



essencial para o desenvolvimento do bairro Portal do Lago e sua integração com o restante do município.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL - GO			BDI 26,53%
MUNICÍPIO	COLINAS DO SUL - GO			SINAPI 12/2024
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO PORTAL DO LAGO - COLINAS DO SUL GO.			NÃO DESONERADO
ENDEREÇO	PORTAL DO LAGO - COLINAS DO SUL - GO			

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	VALOR S/BDI	VALOR COM BDI
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		sub total		R\$ 22.707,20	R\$ 28.731,42
1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1	20.846,70	R\$ 20.846,70	
1.2	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	24,86	R\$ 1.243,00	
1.3	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	12,35	R\$ 617,50	
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		sub total		R\$ 2.843,70	R\$ 3.598,13
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	3	463,81	R\$ 1.391,43	
2.2	270811	GOINFRA	OBELISCO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO - PADRÃO GOINFRA	UNID.	1	749,03	R\$ 749,03	
2.3	270809	GOINFRA	PLACA DE INAUGURAÇÃO ACO ESCOVADO 42X60 CM	UNID.	1	703,24	R\$ 703,24	
3			TERRAPLANAGEM		sub total		R\$ 63.024,00	R\$ 79.744,27
3.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	6000	1,87	R\$ 11.220,00	
3.2	101767	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	1200	28,42	R\$ 34.104,00	
3.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	2400	3,18	R\$ 7.632,00	
3.4	44100	GOINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.)	M³	1200	8,39	R\$ 10.068,00	
4			PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE		sub total		R\$ 474.060,00	R\$ 599.828,12
4.1	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	6000	79,01	R\$ 474.060,00	
5			DRENAGEM SUPERFICIAL		sub total		R\$ 108.945,60	R\$ 137.848,87
5.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1400	48,72	R\$ 68.208,00	
5.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	920	44,28	R\$ 40.737,60	
6			CALÇADAS		sub total		R\$ 115.807,44	R\$ 146.531,15
6.1	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	139,20	11,95	R\$ 1.663,44	
6.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	278,40	3,18	R\$ 885,31	
6.3	44100	GOINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (PAV.URB.)	M³	139,20	8,39	R\$ 1.167,89	
6.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M²	139,20	805,25	R\$ 112.090,80	
7			REDE HIDRÁULICA		sub total		R\$ 79.554,96	R\$ 100.660,89
7.1	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2400,00	28,89	R\$ 69.336,00	
7.2	104006	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	100,00	24,34	R\$ 2.434,00	
7.3	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	10,00	19,2	R\$ 192,00	
7.4	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100,00	23,54	R\$ 2.354,00	
7.5	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	200,00	9,51	R\$ 1.902,00	
7.6	90105	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M³), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M³	384,00	8,69	R\$ 3.336,96	
TOTAL SERVIÇOS							R\$ 866.942,90	R\$ 1.096.942,85

4. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

O objeto deverá atender as especificações que constam nos seguintes documentos:

- Planilha Orçamentária;
- Planilha de Levantamento dos Quantitativos Físicos
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição do BDI;
- Memorial descritivo;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- ART de projeto e orçamento
- Matriz de risco;
- Estudo Técnico Preliminar;

Os itens em anexo consistem no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO do objeto a ser licitado.

5. CONDIÇÕES

- I- O aceite dos serviços será definido pela fiscalização do contrato, sob anuência do Gestor.
- II- A empresa tem um prazo de 10 dias do recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a execução da obra.
- III- É obrigação da contratada executar os serviços dentro das especificações dos anexos.
- IV- O não cumprimento do cronograma físico- financeiro poderá acarretar nas penalidades contratuais.

Caberá ao fiscal a análise e medição dos serviços executados in loco. Caberá ao gestor o gerenciamento administrativo do contrato (ex.: prazos de execução, vigência, sanções administrativas).

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada por Concorrência com fulcro na Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

A contratação será realizada pelo regime de empreitada global e o julgamento das propostas será realizado em grupo único e por menor preço, formado pelos itens constantes da Planilha Orçamentária Geral observadas as exigências contidas no Projeto elaborado, quanto às especificações do objeto.

Justifica-se a necessidade da adoção do julgamento global em grupo único, pelo fato de que a divisão do objeto, para que seja executado por fornecedores diferentes, poderá acarretar prejuízos quanto ao resultado do projetado, dada a necessidade de compatibilidade, integração e harmonia de todo o conjunto, evitando possíveis divergências e/ou inconsistências técnicas que possam resultar em prejuízos para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Projeto de pavimentação foi idealizado para melhorar a mobilidade urbana, segurança



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



dos usuários, desenvolvimento econômico, valorização imobiliária e qualidade de vida da população.

A referida contratação se faz necessária para atender as demandas oriundas do crescimento populacional e o aumento da frota de veículos, bem como para proporcionar a melhoria na mobilidade urbana da cidade, segurança, conforto e dinamismo da economia. A implantação deste projeto contribuirá significativamente para o desenvolvimento da região, oferecendo além de um novo visual para a cidade e mais qualidade de vida ao cidadão.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade à legislação vigente e padrões normativos exigidos, atendendo, ainda, ao constante no temo de referência/projeto básico e documentos complementares.

Para a presente contratação deverá ser considerado o Termo de Referência/Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado a estrutura do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Recomenda-se a utilização de planilhas orçamentárias com data-base atualizado fornecido pelo órgão concedente.

9. MODELO DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a:

- Verificação e Responsabilidade Técnica:
 - a) Conferir o projeto e, caso detectadas discrepâncias, apontá-las à CONTRATANTE, mesmo na fase de contratação, sob pena de dever executar os serviços na sua totalidade, conforme as boas práticas técnicas;
 - b) Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em função da má execução dos serviços, imprudência ou omissão por parte da CONTRATADA;
 - c) Promover minucioso estudo do projeto fornecido e do local de execução, com especial atenção às possíveis interferências existentes;
 - d) Possuir pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, respeitando



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sanitárias e sindicais, sendo considerada a CONTRATADA como única empregadora;

e) Arcar com todos os encargos relativos à mão de obra, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade trabalhista, incluindo seguros de acidentes de trabalho, tributos federais, estaduais e municipais;

f) Assumir integral responsabilidade por acidentes de trabalho de seus empregados e por prejuízos causados a terceiros durante a execução dos serviços.

- Execução dos Serviços:

a) Executar os serviços mantendo as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, conforme as normas ambientais, e remover os entulhos conforme a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações;

b) Manter os empregados uniformizados e com os equipamentos adequados de segurança, conforme a NR-18;

c) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências corretivas necessárias;

d) Deixar na obra o Diário de Obras, que será assinado diariamente pela fiscalização, assim como todos os documentos necessários para a execução do objeto.

- Equipe e Trabalho Contínuo:

a) A equipe de trabalho deverá se apresentar diariamente nos locais designados pela CONTRATANTE;

b) Os trabalhos iniciados em um dia deverão ser concluídos, mesmo que ultrapassem o horário normal de trabalho, sem acréscimo sobre o valor dos serviços;

c) Os serviços deverão ser executados continuamente ao longo do contrato, conforme a necessidade da CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA deverá manter, no mínimo, um engenheiro diretamente vinculado à execução do objeto desta licitação.

- Responsabilidades Gerais:

a) Reconhecer o direito da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul – GO de paralisar a execução dos serviços a qualquer tempo, mediante pagamento exclusivo pelos trabalhos já executados, sem indenização pelos materiais não aplicados conforme as especificações prévias;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Colinas do Sul ou a terceiros, na execução dos serviços, incluindo acidentes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação pertinente;
- c) Ficar obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- d) Manter vigilância constante sobre os serviços executados, sendo responsável por quaisquer danos ou perdas, até a entrega final da obra, como fiel depositária;
- e) Arcar com todos os ônus necessários à execução dos serviços, incluindo taxas, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas, inclusive licenças e registros públicos necessários.
- Correção de Defeitos e Responsabilidade:
 - a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer parte do objeto do contrato, caso seja identificado vício, defeito ou incorreção na execução, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido;
 - b) Agir sempre conforme as diretrizes e orientações da CONTRATANTE.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- A fiscalização dos serviços, objeto do presente certame, ficará a cargo da CONTRATANTE, que deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, obrigando-se, ainda, a:
 - a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
 - b) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
 - c) Atestar a quantidade e qualidade do serviço executado pela empresa Contratada, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em contrato e com as quantidades solicitadas na autorização de serviço;
 - d) A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão Contratante, que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços entregues;
 - e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



f) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

- Serão medidas para efeito de pagamento, apenas os serviços aprovados pela fiscalização. Todos os serviços que forem considerados pela fiscalização como de má qualidade deverão ser refeitos pela contratada sem qualquer ônus ou acréscimos de qualquer natureza à CONTRATANTE, sendo pagos apenas os serviços considerados aptos pela fiscalização.

- A CONTRATANTE se compromete a:

a) Acompanhar e fiscalizar os serviços sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

b) Rejeitar quaisquer serviços executados de forma equivocada ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes nos documentos de referência e solicitar que sejam refeitos;

c) Receber e atestar a nota fiscal;

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

e) Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual;

f) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo as obrigações estabelecidas no contrato;

g) Prestar aos empregados da CONTRATADA as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará o local de execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- Ordenar para que seja feito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da correção realizada;
- Aprovar os serviços executados e autorizar as respectivas medições.

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas eventuais subcontratadas (se autorizado), na forma da legislação em vigor.

12. VISITA TÉCNICA

- A proponente, através de seu responsável técnico, poderá realizar visita técnica;
- A visita técnica tem por objetivo o prévio conhecimento dos serviços a serem realizados, das metragens, o local onde os serviços serão executados, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas e condições referentes ao objeto desta contratação e as condições para cumprimento de suas obrigações.
- A visita será acompanhada por responsável designado pela Prefeitura Municipal de Colinas do Sul, que emitirá e fornecerá o “Termo de Visita”.
- O “Termo de Visita” fornecido pela Prefeitura Municipal de Colinas do Sul tem a finalidade de comprovar que a empresa tem conhecimento do local onde será executado o serviço, bem como de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.
- A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 07:30h às 12h e deverá ser previamente agendada pelo e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br;
- A visita técnica poderá ser dispensada a critério da proponente desde que a mesma apresente o termo de renúncia de visita técnica no momento da licitação, aceitando as condições presentes nos arquivos de referência.

13. GARANTIA E PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- Todos os serviços executados pela CONTRATADA deverão ter garantia de 5 (cinco) anos, período em que a empresa se responsabilizará pela substituição de materiais e correções provenientes de possíveis vícios ocultos;
- O prazo para a execução total dos serviços contratados é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de início de serviço, que será emitida pela CONTRATANTE após assinatura do contrato.
- O prazo de execução e de vigência dos serviços poderão ser prorrogados por interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.
- A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo de execução. O não cumprimento do prazo, em consequência de ineficiência por parte da CONTRATADA, implicará nas devidas penalidades cabíveis.

14. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

As medições deverão ser encaminhadas pela CONTRATADA para aprovação da FISCALIZAÇÃO, que por sua vez aprovará a medição após avaliação do relatório fotográfico e memorial de cálculo dos serviços executados e Diário de Obras apresentado.

Os pagamentos devidos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a expressa aprovação da FISCALIZAÇÃO e do GESTOR do contrato e será efetuado através de depósito em conta da CONTRATADA, após cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi composto por insumos e composições, provenientes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e na ausência de itens foram realizadas composições com utilização de outras planilhas de referência oficiais (exemplo: tabela GOINFRA).

Foi empregada as composições dos serviços não desonerados:

- SINAPI – 12/2024
- BDI de 26,53% para serviços;

O valor estimado para contratação totalizou em R\$ 1.096.942,85 (Hum milhão, noventa



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação:

17. REAJUSTE CONTRATUAL

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.